PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.226
de 22 de JANEIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25 .500 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0165) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0004 - PROGRAMA ASSISTENCIA A COMUNIDADES
2.129 - DESPESAS C/FUNERAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 25.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0136) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS
2.099 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO FMHIS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais)

(0137) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.226
de 22 de JANEIRO de 2026.

2.099 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO FMHIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.100,00 (Doze Mil Cem Reais)

(0139) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS
2.100 - DESP.C/OBRIGACOES PATRONAIS DO FMHIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 25.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 22 DE JANEIRO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 12.227de 23 de janeiro de 2026.

Exonera servidor a pedido.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora, Karen Souza Lemes, ocupante do cargo de Motorista, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.228
de 23 de JANEIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2 .000 ,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0654) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.09.01 - FUN. MUN. DE PATR. HIST. E CULT. DE C.DA CACHOEIRA/MG
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0029 - PROGRAMA PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS
2.425 - PROM.DAS FEST.CARNAVALESCAS ANTECIPADAS NO POV.DO PALMITAL DO CERVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 2.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0705) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.09.03 - FUNDO MUN.DE PATRIMONIO HIST.CULT.DE C.DA CACHOEIRA/MG-ICMS/CULTURAL
13 - CULTURA
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTIST.E ARQUEOLOG.
0615 - PROGRAMA PROTECAO E PRES.DO PATRIMONIO HIST.CULTURAL
1.189 - OBRAS DE PAISAGISMO, REVITALIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO E ILUMINAÇÃO DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 2.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.229
de 23 de JANEIRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 5 .100 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3202, de 14 de JANEIRO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0724) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.01 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.723 - DESP.C/REMUN. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

Adiciona: 5.100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0185) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.02 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL/REC.VINCULADOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0004 - PROGRAMA ASSISTENCIA A COMUNIDADES
2.463 - DESP.C/REMUN.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO FMAS/PAIF
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

Reduz: 5.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da **BANDA DEJAVU** para apresentação durante o período das festividades carnavalescas, no dia 16 de fevereiro de 2026. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: cachê, transporte, hospedagem, alimentação, traslado, abastecimento dos camarins, carregadores e nota fiscal. É responsabilidade da empresa contratada as seguintes obrigações: pessoal - componentes das bandas, e toda equipe técnica; demais despesas - encargos sociais, recolhimento de taxas, impostos e transporte. A execução deste contrato deverá estar de acordo como DFD, Termo de Referência e Proposta, que ora passam a integrar o presente contrato, independente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.429.3390.39.00 – Red. 665, Fonte 1.500.99.

Valor: O contratante se obriga a pagar ao contratado pela realização do evento objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, a importância de R$ R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), sendo:
Cachê Artístico - DEJAVU: R$ 77.140,00 (setenta e sete mil cento e quarenta reais);
Músicos, Equipe Técnica e Balé (Dançarinas): R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Transporte – Logística até a cidade do evento: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
Tributos – Lucro Presumido 19,5%: R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais);
Hotel, Diárias de Alimentação e Vans translado local: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: 23/01/2026 a 22/03/2026.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X JOÃO PAULO ALVES COSTA

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação do DJ e locutor**,** para apresentação durante as festividades culturais do Município no decorrer do ano, conforme tabela anexa. Incluem-se na apresentação os seguintes serviços: equipe técnica, transportes, alimentação, hospedagem e outros. É da responsabilidade do contratado as seguintes obrigações: pessoal - alimentação e hospedagem, encargos sociais, recolhimento de taxas e impostos, direitos autorais, transporte, montagem, e desmontagem, de todos os equipamentos necessários a realização do evento. A execução deste contrato deverá estar de acordo como DFD, Termo de Referência e Proposta, que ora passam a integrar o presente contrato, independente de sua transcrição.

Dotação Orçamentária: A despesa do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento do presente exercício:

Reduzido: 644; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0028.2.514.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 647; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.423.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 651; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.424.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 654; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.425.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 657; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.426.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 661; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 665; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.429.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 670; Dotação Orçamentária: 02.09.01.27.695.0029.2.436.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 677; Dotação Orçamentária: 02.09.02.27.811.0031.2.441.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 694; Dotação Orçamentária: 02.09.02.27.813.0032.2.433.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 710; Dotação Orçamentária: 02.09.03.13.392.0030.2.458.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 208; Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0012.2.181.3390.39.00; Fonte: 1.540.30.

Valor: O valor total para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por hora, no qual se incluem as apresentações e toda produção, cujo pagamento se dará por evento, até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.

Vigência: 23/01/2026 a 22/01/2027.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA
Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Ratifico e Autorizo a Contratação na forma do art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de show artístico para apresentação nas Festividades Carnavalescas do Município, no dia 16 de fevereiro de 2026, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, art. 2°, do Decreto 10.958, de 06 de fevereiro de 2024, sendo contratada a empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA no valor de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.09.01.13.392.0029.2.429.3390.39.00, Reduzido: 665, Fonte: 1.500.99.

Carmo da Cachoeira, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA
Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Ratifico e Autorizo a Contratação na forma do art. 72, inc. VIII da Lei 14.133/2021, o Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviços de DJ e locução para realização de eventos culturais do Município, para atender as Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo e da Educação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, art. 2°, do Decreto 10.958, de 06 de fevereiro de 2024, sendo contratada a empresa JOÃO PAULO ALVES COSTA, no valor total de R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), sendo R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por hora, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias n.º:

Reduzido: 644; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0028.2.514.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 647; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.423.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 651; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.424.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 654; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.425.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 657; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.426.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 661; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.428.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 665; Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.0029.2.429.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 670; Dotação Orçamentária: 02.09.01.27.695.0029.2.436.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 677; Dotação Orçamentária: 02.09.02.27.811.0031.2.441.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 694; Dotação Orçamentária: 02.09.02.27.813.0032.2.433.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 710; Dotação Orçamentária: 02.09.03.13.392.0030.2.458.3390.39.00; Fonte: 1.500.99.
Reduzido: 208; Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0012.2.181.3390.39.00; Fonte: 1.540.30.

Carmo da Cachoeira, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Assinado por: JULIANO PEREIRA DA SILVA (04931622674)
Data: 23/01/2026 15:52:51